



LEI Nº 46/90.

SÚMULA: - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, Doutor ZERICÉ DA SILVA DIAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício financeiro de 1.990, além do já estabelecido na Lei de Meios e na Lei nº 42/90, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa já autorizada pelas Leis em referência.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1.990.

ZERICÉ DA SILVA DIAS
Prefeito Municipal